



PROJETO DE LEI Nº 010/2024

Denominação de Travessa das Urtigas
uma via pública localizada no Distrito da
Praia da Pipa, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina-se **Travessa das Urtigas**, a via pública situada dentro no Distrito da Praia da Pipa, perímetro urbano desta cidade. A referida via inicia-se na Rua do Bosque, medinho aproximadamente 115 (cento e quinze) metros de extensão e aproximadamente 5 (cinco) metros de comprimento. Iniciando o percurso no vértice **P1**, com coordenadas **UTM: (N 9308910.28m e E 273803.25m) - (6°14'53.83"S, 35° 2'39.90"O)**; segue linearmente em direção ao leste até o vértice **P2** na coordenadas **UTM: (N 9309005.73m e E 273868.46m) - (6°14'50.72"S, 35° 2'37.75"O)**.

Art. 2º. A Prefeitura providenciará placa de identificação a ser afixada no local e comunicará esta Lei às companhias de fornecimento de energia elétrica, água/esgotos e Correios.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul, 26 de março de 2024.

Adaebson Santos da Silva

Vereador

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Recebi Em 01/04/2024

Assinatura do Funcionário

Encaminha-se a Comissão de Constituição
e Justiça - CCI em 02/04/24

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

